

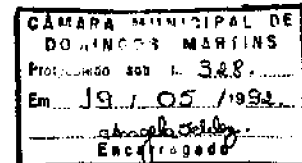
EXPEDIENTE DO DIA
EM 28, 05, 92



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.218/92



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SOÍDO (A.M.S), SOÍDO - SEDE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores de Soído (A.M.S), com sede e foro na localidade de Soído, Domingos Martins-ES.

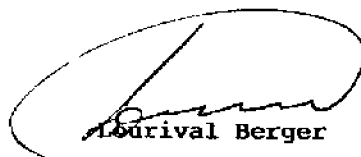
Art. 2º - A entidade de que trata o artigo antecedente, tem como objetivos principais, promover a união dos moradores, na luta pelos seus direitos e pela melhoria de condição de vida no bairro e afins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de maio de 1992.


Lourival Berger
-Prefeito Municipal-